



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**PORTARIA N.º 546/2000**

**Autoriza a aquisição de equipamento de informática**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "p" e "v", da resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996,

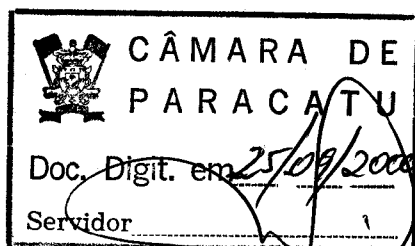
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar excepcionalmente, com fundamento na parte final do inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.722, de 26 de julho de 2000, a aquisição de uma unidade de disco rígido para o servidor de rede, devidamente justificada pelo relatório de fls. 5/6 do Processo nº 5.961/2000.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos 22 dias do mês setembro de dois mil.

**VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA**  
Presidente





## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**PORTARIA N.º 546/2000**

**Autoriza a aquisição de equipamento de informática**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "p" e "v", da resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar excepcionalmente, com fundamento na parte final do inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.722, de 26 de julho de 2000, a aquisição de uma unidade de disco rígido para o servidor de rede, devidamente justificada pelo relatório de fls. 5/6 do Processo nº 5.961/2000.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos 22 dias do mês setembro de dois mil.

**VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA**  
Presidente

